

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

**PRESIDENTE INTERINO**

Glauco André Fonseca Wamburg

**DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**

Alessandro Antonio Stefanutto

**COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Sérgio Cheque Bernardo

**COORDENADORA DE CONTABILIDADE**

Lissandra Holanda Bonfim

**EQUIPE TÉCNICA**

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Daniel Leitão da Costa

Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida

Elaine Cristina Rodrigues

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

Igor Ian Leão Teixeira

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Leonardo de Sousa Oliveira

Roberson Coelho de Abrantes

Vanderlei Padilha de Almeida

---



---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

**SUMÁRIO**

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	9
1.1. Balanço Patrimonial .....	9
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais .....	12
1.3. Balanço Orçamentário .....	15
1.4. Balanço Financeiro.....	18
2. INFORMAÇÕES GERAIS .....	19
3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS .....	31
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	35
Nota 1 - Ativo.....	35
Nota 2 - Ativo Circulante .....	35
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....	36
Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créd. Dano ao Patrim. Curto Prazo e Longo Prazo .....	37
Nota 5 - Ativo Não Circulante.....	52
Nota 6 - Passivo.....	52
Nota 7 - Passivo Circulante .....	52
Nota 8 - Passivo Não Circulante.....	53
Nota 9 – Provisão do Estoque de Benefícios.....	54
Nota 10 - Monitoramento Operacional .....	56
Nota 11 - RPV e Precatórios .....	57
Nota 12 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) .....	58
Nota 13 - Receita da Folha de Benefícios .....	63
Nota 14 – Custo do Consignado .....	65



---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

**LISTA DE SIGLAS**

APS	Agência da Previdência Social
BF	Balanço Financeiro
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CF	Constituição Federal
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COVID-19	Coronavirus Disease 2019
CPTCE	Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
DVP	Demonstração da Variação Patrimonial
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
EPU	Encargo Previdenciário da União
IAPAS	Instituto de Admin. Financeira da Previdência e Assistência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
ISF	Indicador de Superávit Financeiro
ISF 'F'	Indicador de Superávit Financeiro - Financeiro
ISF 'P'	Indicador de Superávit Financeiro - Permanente
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MPS	Ministério da Previdência Social
NBCASP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
PREVIC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RMV	Renda Mensal Vitalícia

---



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

SGPIWEB	Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGA	Sistema Orgânico de Gestão de Documentos de Arquivo
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIRC	Sistema Nacional de Informações de Registro Civil
SPIUNET	Sistema de Gerenciamento do Patrim. Imob. de Uso Especial da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
VPD	Varição Patrimonial Diminutiva

---



---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Relação das despesas com EPU e LOAS.....	20
Tabela 2 - Relação das Despesas com EPU .....	20
Tabela 3 - Quantidade de Créditos Pagos por Espécie de Benefício .....	21
Tabela 4 - Valores Recebidos por Repasse Exclusivo - Benefícios Previdenciários .....	23
Tabela 5 - Valores pagos por Ação do Governo.....	25
Tabela 6 - Valores pagos por Ação do Governo.....	30
Tabela 7 - Ativo – Composição do INSS .....	35
Tabela 8 - Ativo Circulante – Composição .....	36
Tabela 9 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo – Composição.....	36
Tabela 10 - Percentual Médio de Não Recebimento.....	38
Tabela 11 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento.....	46
Tabela 12 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....	47
Tabela 13 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo .....	48
Tabela 14 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....	50
Tabela 15 - Ativo Não Circulante – Composição do INSS.....	52
Tabela 16 - Passivo – Composição do INSS .....	52
Tabela 17 - Passivo Circulante – Composição do INSS .....	53
Tabela 18 - Composição do Passivo Não Circulante .....	54
Tabela 19 – Quantidade de Benefícios em Estoque.....	55
Tabela 20 – Provisão do Estoque de Benefícios .....	56
Tabela 21 – Quantitativo Físico Financeiro .....	57
Tabela 22 - Provisão de Precatórios – Tribunais Federais .....	57
Tabela 23 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. – 2023.....	57
Tabela 24 - Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas.....	58
Tabela 25 - Transferências e Delegações Recebidas .....	59
Tabela 26 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos .....	59
Tabela 27 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas .....	60
Tabela 28 - Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas .....	61
Tabela 29 - Transferências e Delegações Concedidas .....	61
Tabela 30 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais .....	62
Tabela 31 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo.....	62

---



---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

Tabela 32 - Resultado Patrimonial do Período .....	63
Tabela 33 - Receita do Leilão – por Cód. de Recolhimento – 1º Tri 2023 e 2022.....	64
Tabela 34 – Relação dos Processos de Apuração do Custo do Consignado.....	65
Tabela 35 – Reconhecimento Inicial do Direito a Receber .....	66
Tabela 36 – Arrecadação do Custo do Consignado .....	67
Tabela 37 – Saldo a Receber do Custo do Consignado.....	67



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Quantidade de Créditos Pagos – EPU e LOAS .....	22
Gráfico 2 – Valores Pagos por Programa de Trabalho .....	31





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL**

EXERCICIO 2023	PERIODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSAO 27/04/2023	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>13.915.818.302,59</b>	<b>4.158.062.951,55</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>103.450.593.421,89</b>	<b>81.540.838.232,26</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.158.225.308,98	3.361.236.834,38	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	3.633.617.302,19	3.427.728.303,87
Créditos a Curto Prazo	718.789.357,75	757.349.097,75	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	726.368.583,68	764.245.929,28	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	157.761.645,03	136.776.188,10
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo	-7.579.225,93	-6.896.831,53	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	358.496,06	338.554,97
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	38.527.430,20	39.471.366,41	Provisões a Curto Prazo	1.630.435.779,58	1.630.435.779,58
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	98.028.420.199,03	76.345.559.405,74
VPDs Pagas Antecipadamente	276.205,66	5.653,01			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.131.377.416,52</b>	<b>3.143.824.127,61</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>67.591.187.312,30</b>	<b>65.489.796.737,31</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	92.910.202,91	93.830.946,52	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	92.910.202,91	93.830.946,52	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	67.533.483.063,46	65.440.606.073,87
Demais Créditos e Valores	721.548.927,02	732.519.986,38	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	57.139.835,36	48.625.244,68
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	-628.638.724,11	-638.689.039,86	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	564.413,48	565.418,76
Propriedades para Investimento	-	-	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>	<b>171.041.780.734,19</b>	<b>147.030.634.969,57</b>
Propriedades para Investimento	-	-			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	ESPECIFICAÇÃO		
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-		2023	2022
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Capital	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Reservas de Lucros	-	-
<b>Imobilizado</b>	<b>3.016.091.218,00</b>	<b>3.028.527.029,65</b>	Demais Reservas	-	-
Bens Móveis	127.908.302,58	129.125.992,23	Resultados Acumulados	-153.994.585.015,08	-139.728.747.890,41
Bens Móveis	546.952.519,45	544.585.036,06	Resultado do Exercício	-14.139.591.339,35	-19.678.203.508,77
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-419.044.216,87	-415.459.043,83	Resultados de Exercícios Anteriores	-139.728.747.890,41	-120.029.198.229,92
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-126.245.785,32	-21.346.151,72
Bens Imóveis	2.888.182.915,42	2.899.401.037,42	<b>(-) Ações / Cotas em Tesouraria</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Bens Imóveis	2.888.182.915,42	2.899.401.037,42	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-153.994.585.015,08</b>	<b>-139.728.747.890,41</b>
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
<b>Intangível</b>	<b>22.375.995,61</b>	<b>21.466.151,44</b>			
Softwares	22.375.995,61	21.466.151,44			
Softwares	22.375.995,61	21.466.151,44			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMIÇÃO 27/04/2023	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
<b>Diferido</b>	-	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>17.047.195.719,11</b>	<b>7.301.887.079,16</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>17.047.195.719,11</b>	<b>7.301.887.079,16</b>

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>13.184.482.287,70</b>	<b>3.387.527.632,14</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>73.593.177.481,97</b>	<b>4.682.400.049,04</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>3.862.713.431,41</b>	<b>3.914.359.447,02</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>166.559.934.783,43</b>	<b>142.795.233.118,80</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>223.105.916.546,29</b>	<b>140.175.746.088,68</b>			

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>83.868.492.332,06</b>	<b>19.897.156.670,35</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>1.827.562.012,76</b>	<b>1.442.355.657,91</b>
Atos Potenciais Ativos	83.868.492.332,06	19.897.156.670,35	Atos Potenciais Passivos	1.827.562.012,76	1.442.355.657,91
Garantias e Contragarantias Recebidas	74.050.197,57	64.421.738,92	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	83.777.627.338,66	19.815.573.071,87	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	1.156.482,67	1.156.482,67
Direitos Contratuais	16.814.795,83	17.161.859,56	Obrigações Contratuais	1.826.405.530,09	1.441.199.175,24
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>83.868.492.332,06</b>	<b>19.897.156.670,35</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.827.562.012,76</b>	<b>1.442.355.657,91</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
<b>Recursos Ordinários</b>	<b>-8.649.459.924,50</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>-51.759.235.269,77</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-58.555.231.880,49
Previdência Social (RPPS)	-94.270.136,78
Previdência Social (RGPS)	6.374.711.911,24
Dívida Pública	5.550.000,00
Alienação de Bens e Direitos	192.654,00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCICIO 2023 PERIODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)

TITULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSAO 27/04/2023 PAGINA 3

SUBTITULO 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AUTARQUIA

ORGAO SUPERIOR 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Prog	510.175.963,68
Outros Recursos Vinculados	-363.781,42
<b>TOTAL</b>	<b>-60.408.695.194,27</b>



EXERCÍCIO 2023	PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 27/04/2023	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>246.089.253.662,00</b>	<b>201.685.256.142,25</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
<b>Contribuições</b>		
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>1.388.391.886,36</b>	<b>1.104.705.985,90</b>
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	1.388.391.886,36	1.104.705.985,90
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>18.687.974,30</b>	<b>8.250.509,53</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	17.780.062,99	6.700.320,47
Variações Monetárias e Cambiais	888.499,22	1.492.719,62
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	19.412,09	57.469,44
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>244.371.495.617,42</b>	<b>200.409.512.132,73</b>
Transferências Intragovernamentais	244.369.375.803,36	200.404.419.214,94
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	2.119.814,06	5.092.917,79
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>24.865.217,72</b>	<b>26.349.859,42</b>
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	14.420,41	30.581,12
Ganhos com Desincorporação de Passivos	24.850.797,31	26.319.278,30
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>285.812.966,20</b>	<b>136.437.654,67</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



EXERCÍCIO 2023	PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 27/04/2023	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AUTARQUIA
ÓRGÃO SUPERIOR	33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	9.939.565,72	546.416,15
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	275.873.400,48	135.891.238,52
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>260.228.845.001,35</b>	<b>214.501.264.095,15</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>786.101.304,51</b>	<b>820.336.765,89</b>
Remuneração a Pessoal	609.833.667,61	637.762.002,12
Encargos Patronais	127.106.887,35	130.653.577,34
Benefícios a Pessoal	33.832.329,65	38.137.519,57
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	15.328.419,90	13.783.666,86
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>22.927.590.870,19</b>	<b>20.146.274.822,16</b>
Aposentadorias e Reformas	1.181.329.183,22	1.182.613.141,90
Pensões	481.084.118,19	468.078.381,69
Benefícios de Prestação Continuada	21.254.729.825,83	18.486.531.143,25
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	10.447.742,95	9.052.155,32
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>366.231.549,19</b>	<b>338.958.402,53</b>
Uso de Material de Consumo	2.223.124,20	3.079.015,15
Serviços	359.126.347,54	329.108.759,98
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.882.077,45	6.770.627,40
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>2.095.997.376,82</b>	<b>1.411.745.247,57</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	3.096.900,18	446.458,88
Variações Monetárias e Cambiais	2.092.900.476,64	1.411.261.218,78
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	37.569,91
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>212.456.114.676,35</b>	<b>172.818.695.840,99</b>
Transferências Intragovernamentais	212.454.208.930,43	172.813.140.719,54
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	452.332,06	76.655,46
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	1.453.413,86	5.478.465,99
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>21.575.510.298,69</b>	<b>18.940.987.274,50</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	716.213,44	3.276.881,85
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	301,89	741.468,82
Incorporação de Passivos	21.573.825.107,17	18.935.834.817,94
Desincorporação de Ativos	968.676,19	1.134.105,89



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AUTARQUIA
-----------	---

ÓRGÃO SUPERIOR	33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
----------------	--

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
<b>Tributárias</b>	<b>10.036.888,90</b>	<b>11.659.905,47</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.025,93	257.094,88
Contribuições	9.817.862,97	11.402.810,59
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>11.262.036,70</b>	<b>12.605.836,04</b>
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	11.262.036,70	12.605.836,04
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>-14.139.591.339,35</b>	<b>-12.816.007.952,90</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2023	2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2023	PERIODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSAO 27/04/2023	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.352.775.984,00</b>	<b>5.352.775.984,00</b>	<b>1.396.537.961,12</b>	<b>-3.956.238.022,88</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.347.002.836,00</b>	<b>5.347.002.836,00</b>	<b>1.385.900.813,23</b>	<b>-3.961.102.022,77</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.870.543,00	5.870.543,00	1.063.075,50	-4.807.467,50
Valores Mobiliários	2.086.686,00	2.086.686,00	18.517,28	-2.068.168,72
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.339.045.607,00	5.339.045.607,00	1.384.819.220,45	-3.954.226.386,55
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>	-	-	-	-
<b>Receita Industrial</b>	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	<b>4.489.545,00</b>	<b>4.489.545,00</b>	<b>8.470.336,73</b>	<b>3.980.791,73</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.489.545,00	4.489.545,00	8.470.336,73	3.980.791,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.283.603,00</b>	<b>1.283.603,00</b>	<b>2.166.811,16</b>	<b>883.208,16</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.077.299,00	1.077.299,00	333.289,89	-744.009,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	187.577,00	187.577,00	268.951,91	81.374,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	18.727,00	18.727,00	1.564.569,36	1.545.842,36
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 27/04/2023	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	<b>5.352.775.984,00</b>	<b>5.352.775.984,00</b>	<b>1.396.537.961,12</b>	<b>-3.956.238.022,88</b>
<b>REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Internas</b>	-	-	-	-
<b>Mobiliária</b>	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Externas</b>	-	-	-	-
<b>Mobiliária</b>	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>5.352.775.984,00</b>	<b>5.352.775.984,00</b>	<b>1.396.537.961,12</b>	<b>-3.956.238.022,88</b>
<b>DEFICIT</b>			<b>91.338.675.041,39</b>	<b>91.338.675.041,39</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.352.775.984,00</b>	<b>5.352.775.984,00</b>	<b>92.735.213.002,51</b>	<b>87.382.437.018,51</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.461.348.248,00</b>	<b>12.461.348.248,00</b>	<b>92.715.528.218,20</b>	<b>23.915.381.582,27</b>	<b>19.558.121.885,36</b>	<b>-80.254.179.970,20</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>9.585.981.764,00</b>	<b>9.585.981.764,00</b>	<b>7.090.660.947,98</b>	<b>2.169.502.841,60</b>	<b>1.600.332.916,99</b>	<b>2.495.320.816,02</b>
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.875.366.484,00</b>	<b>2.875.366.484,00</b>	<b>85.624.867.270,22</b>	<b>21.745.878.740,67</b>	<b>17.957.788.968,37</b>	<b>-82.749.500.786,22</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>117.001.000,00</b>	<b>117.001.000,00</b>	<b>19.684.784,31</b>	<b>1.154.990,65</b>	<b>716.233,78</b>	<b>97.316.215,69</b>
<b>Investimentos</b>	<b>117.001.000,00</b>	<b>117.001.000,00</b>	<b>19.684.784,31</b>	<b>1.154.990,65</b>	<b>716.233,78</b>	<b>97.316.215,69</b>
<b>Inversões Financeiras</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>12.578.349.248,00</b>	<b>12.578.349.248,00</b>	<b>92.735.213.002,51</b>	<b>23.916.536.572,92</b>	<b>19.558.838.119,14</b>	<b>-80.156.863.754,51</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>12.578.349.248,00</b>	<b>12.578.349.248,00</b>	<b>92.735.213.002,51</b>	<b>23.916.536.572,92</b>	<b>19.558.838.119,14</b>	<b>-80.156.863.754,51</b>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 27/04/2023	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>TOTAL</b>	<b>12.578.349.248,00</b>	<b>12.578.349.248,00</b>	<b>92.735.213.002,51</b>	<b>23.916.536.572,92</b>	<b>19.558.838.119,14</b>	<b>-80.156.863.754,51</b>

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>71.432.286,26</b>	<b>372.784.763,38</b>	<b>141.500.050,18</b>	<b>131.940.917,55</b>	<b>7.086.176,11</b>	<b>305.189.955,98</b>
Pessoal e Encargos Sociais	118.084,30	15.016.193,83	3.049.648,18	3.049.648,18	-	12.084.629,95
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	71.314.201,96	357.768.569,55	138.450.402,00	128.891.269,37	7.086.176,11	293.105.326,03
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>14.311.705,37</b>	<b>9.969.735,75</b>	<b>3.828.424,02</b>	<b>3.218.890,06</b>	<b>-</b>	<b>21.062.551,06</b>
Investimentos	14.311.705,37	9.969.735,75	3.828.424,02	3.218.890,06	-	21.062.551,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>85.743.991,63</b>	<b>382.754.499,13</b>	<b>145.328.474,20</b>	<b>135.159.807,61</b>	<b>7.086.176,11</b>	<b>326.252.507,04</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.841.379,21</b>	<b>4.124.531.893,05</b>	<b>4.121.791.082,80</b>	<b>150.651,65</b>	<b>13.431.537,81</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.337,76	651.529.439,96	651.512.714,92	-	30.062,80
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.828.041,45	3.473.002.453,09	3.470.278.367,88	150.651,65	13.401.475,01
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>162.035,51</b>	<b>1.720,28</b>	<b>1.720,28</b>	<b>-</b>	<b>162.035,51</b>
Investimentos	162.035,51	1.720,28	1.720,28	-	162.035,51
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>11.003.414,72</b>	<b>4.124.533.613,33</b>	<b>4.121.792.803,08</b>	<b>150.651,65</b>	<b>13.593.573,32</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 27/04/2023	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AUTARQUIA
ÓRGÃO SUPERIOR	33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>1.396.537.961,12</b>	<b>1.105.189.637,56</b>	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>92.735.213.002,51</b>	<b>77.936.655.210,50</b>
<b>Ordinárias</b>	-	-	<b>Ordinárias</b>	<b>9.993.200.396,66</b>	<b>173.303.765,89</b>
<b>Vinculadas</b>	<b>1.396.708.475,62</b>	<b>1.105.325.411,68</b>	<b>Vinculadas</b>	<b>82.742.012.605,85</b>	<b>77.763.351.444,61</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)	112.130,37	123.651,08	Seguridade Social (Exceto Previdência)	80.656.753.596,83	75.781.618.567,01
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	122.775.238,00	82.217.065,79
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	1.396.593.332,98	1.105.201.760,60	Dívida Pública	1.450.000,00	-
Recursos a Classificar	3.012,27	-	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	1.961.033.771,02	1.899.515.811,81
<b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>	<b>-170.514,50</b>	<b>-135.774,12</b>			
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>244.278.041.013,29</b>	<b>200.403.476.336,66</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>212.351.917.869,73</b>	<b>172.812.158.984,13</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	210.716.628.500,28	198.758.819.970,20	Resultantes da Execução Orçamentária	181.274.541.932,71	171.032.581.134,99
Repasse Recebido	208.356.939.996,16	196.436.738.835,21	Repasse Concedido	178.914.853.428,59	168.710.500.000,00
Sub-repasse Recebido	2.359.688.504,12	2.322.081.134,99	Sub-repasse Concedido	2.359.688.504,12	2.322.081.134,99
Independentes da Execução Orçamentária	33.561.412.513,01	1.644.656.366,46	Independentes da Execução Orçamentária	31.077.375.937,02	1.779.577.849,19
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	32.933.981.756,98	1.022.520.507,59	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	30.158.342.323,68	1.018.286.128,09
Movimentação de Saldos Patrimoniais	627.430.756,03	622.135.858,87	Demais Transferências Concedidas	-	207.573,44
Aporte ao RPPS	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	919.033.613,34	761.084.147,61
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
			Aporte ao RGPS	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>73.480.072.927,31</b>	<b>60.405.219.608,38</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>4.270.532.554,88</b>	<b>3.313.199.338,62</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	4.357.698.453,78	3.426.661.174,28	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	4.121.792.803,08	3.185.074.415,44
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	68.818.676.429,59	56.830.483.609,12	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	135.159.807,61	122.922.489,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.042.573,72	8.943.204,39	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.579.944,19	5.202.434,13
Outros Recebimentos Extraorçamentários	291.655.470,22	139.131.620,59	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	4.135,78	21.555,13			
Arrecadação de Outra Unidade	291.526.111,74	138.908.026,89			
Demais Recebimentos	125.222,70	202.038,57			
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>3.361.236.834,38</b>	<b>5.845.970.712,87</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>13.158.225.308,98</b>	<b>13.697.842.762,22</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.361.236.834,38	5.845.970.712,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	13.158.225.308,98	13.697.842.762,22
<b>TOTAL</b>	<b>322.515.888.736,10</b>	<b>267.759.856.295,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>322.515.888.736,10</b>	<b>267.759.856.295,47</b>



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS é uma autarquia do Governo Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, com sede no Setor de Autarquia Sul, Quadra 2, Bloco O, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, CEP 70.070-946, inscrito na Receita Federal do Brasil no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 29.979.036/0001-40.

O INSS foi instituído pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e regulamentado pelo Decreto nº 99.350 de 27 de junho de 1990, a partir da fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS com o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, vinculado ao Ministério da Previdência Social (MPS).

No exercício de 2014 houve a cisão das atividades relacionadas com a prestação de serviços de caráter previdenciário e assistencial, ocasião em que os benefícios previdenciários passaram a ser pagos pelo Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS e, pelo INSS, os benefícios assistenciais, os Encargos Previdenciários da União – EPU, assim como as despesas com custeio relativas à manutenção, concessão e gerenciamento desses benefícios.

Compete ao INSS conceder, manter e gerir os benefícios e serviços previdenciários oriundos do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 e do art. 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101, de 4 de maio de 2000, assim como alguns benefícios de caráter assistencial, como por exemplo, os Benefícios de Prestação Continuada – BPC, instituídos pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e regulamentados por meio do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.

### **Benefícios Assistenciais do LOAS e EPU**

Segundo o artigo 20 da LOAS, o BPC é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovarem não possuir meios de prover à própria subsistência ou de tê-la provida por sua família.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

Após a promulgação da LOAS, os benefícios Renda Mensal Vitalícia (RMV) e Pensão Mensal Vitalícia (PMV) foram extintos e substituídos pelo BPC, permanecendo em estoque apenas em função dos antigos beneficiários e seus dependentes. A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/1974, era concedida aos idosos com mais de 70 anos ou inválidos, que não exercessem atividade remunerada ou não possuíssem rendimentos mensais maiores que 60% de um salário-mínimo, bem como não possuísse outros meios para prover sua subsistência.

A Tabela 1 apresenta a relação das despesas com os Benefícios Assistenciais do LOAS no 1º Trimestre de 2023 e 2022.

**Tabela 1 - Relação das despesas com EPU e LOAS**

Origem	NDD	1º Trimestre 2023	AV(%)	R\$		
				1º Trimestre 2022	AV(%)	AH(%)
Loas	Beneficio Ao Deficiente	11.490.875.539,95	54,06	10.025.078.563,20	54,23	14,62
Loas	Beneficio Ao Idoso	9.509.753.426,32	44,74	8.189.244.350,72	44,30	16,12
Loas	RMV - Invalidez	239.593.923,89	1,13	250.728.152,89	1,36	(4,44)
Loas	RMV - Idade	17.061.423,57	0,08	21.490.761,91	0,12	(20,61)
Loas	O. Benef. Deficiente/Idoso	340.468,70	0,00	69.236,05	0,00	391,75
<b>Total</b>		<b>21.257.624.782,43</b>	<b>100,00</b>	<b>18.486.611.064,77</b>	<b>100,00</b>	<b>14,99</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

A Tabela 2 apresenta a relação das despesas com os Encargos Previdenciários da União no 1º Trimestre de 2023 e 2022.

**Tabela 2 - Relação das Despesas com EPU**

Origem	NDD	1º Trimestre 2023	AV(%)	R\$		
				1º Trimestre 2022	AV(%)	AH(%)
Epu	Compl. de Apos. - Pes Civil	95.133.925,31	31,21	108.245.884,05	33,94	(12,11)
Epu	Compl. de Pensões - Pessoal Civil	84.409.610,67	27,69	87.756.581,46	27,51	(3,81)
Epu	Pensões Vital. Segingueiros	54.279.601,66	17,81	54.457.094,08	17,07	(0,33)
Epu	Pens. Vítimas Hanseníase	26.295.748,28	8,63	26.803.807,57	8,40	(1,90)
Epu	Pensões da Sind. Talidomida	22.244.188,96	7,30	19.518.441,12	6,12	13,96
Epu	Pens. Anistiados Pol.	19.311.429,60	6,34	19.531.395,12	6,12	(1,13)
Epu	RMV - Pens. Esp.l Microcefália	2.481.162,41	0,81	2.090.208,07	0,66	18,70



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

Epu	Pensões Grac./Indeniz - L. Espec.	469.045,19	0,15	375.529,98	0,12	24,90
Epu	Pens. Vítimas Hemod. Caruaru	175.779,95	0,06	163.637,03	0,05	7,42
Epu	13º Sal. - Pensões Civil - EPU.	-	0,00	870,83	0,00	(100,00)
<b>Total</b>		<b>304.800.492,03</b>	<b>100,00</b>	<b>318.943.449,31</b>	<b>100,00</b>	<b>(4,43)</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

As despesas com benefícios liquidados pelo INSS no 1º Trimestre de 2023 foram de 21,57 bilhões, com um aumento de 14,66% quando comparado com o 2022, sendo que 1,41% correspondem aos benefícios com EPU no montante de 0,30 bilhões e 98,57% correspondem aos benefícios com LOAS no montante de 21,26 bilhões.

As quantidades de créditos pagos no 1º Trimestre de 2023, por espécie de Benefícios com EPU e LOAS, estão discriminadas na Tabela 3. Observa-se que foram pagos 59,91 milhões créditos com benefícios pelo INSS, um aumento de 3,56% no quantitativo quando comparado com o exercício anterior.

**Tabela 3 - Quantidade de Créditos Pagos por Espécie de Benefício**

Origem	Discriminacao	1º Trimestre 2023	AV(%)	1º Trimestre 2022	AV(%)	AH(%)
LOAS	LOAS	59.481.653	99,29	57.353.826	99,15	3,71
EPU	Rede Ferroviária	287.763	0,48	353.395	0,61	(18,57)
EPU	Hanseníase (Esp. 96)	55.602	0,09	58.890	0,10	(5,58)
EPU	ECT	46.321	0,08	49.484	0,09	(6,39)
EPU	Talodomida	13.911	0,02	13.739	0,02	1,25
EPU	Estatutário	7.448	0,01	7.931	0,01	(6,09)
EPU	Zika (Esp. 60)	7.166	0,01	2.172	0,00	229,93
EPU	Anistiados	5.978	0,01	6.619	0,01	(9,68)
EPU	Hemodiálise - Caruaru	540	0,00	545	0,00	(0,92)
<b>Total</b>		<b>59.906.382</b>	<b>100,00</b>	<b>57.846.601</b>	<b>100,00</b>	<b>3,56</b>

Fonte: DATAPREV – Notas Técnicas, janeiro a março/2023 e 2022.

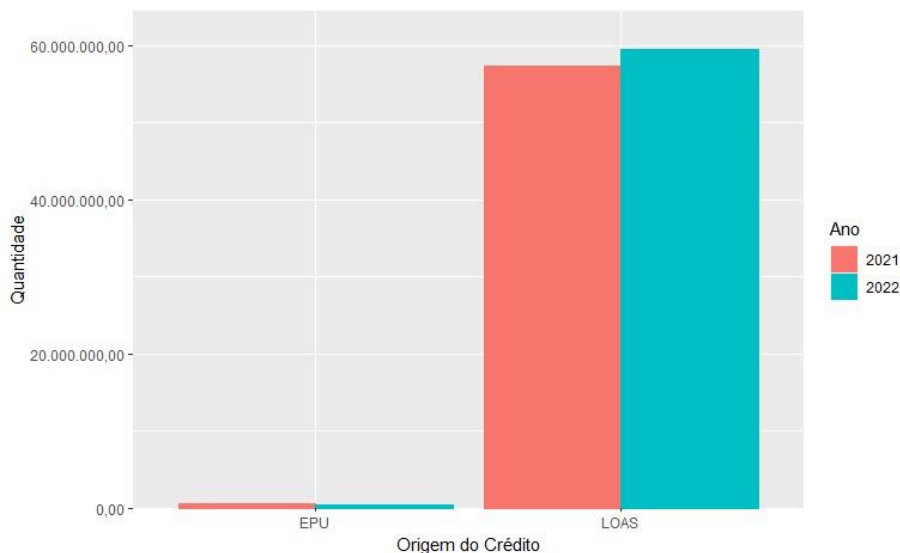
Com exceção dos créditos com LOAS e Talidomida, que apresentou um aumento de 3,71% e 1,25% respectivamente, as demais espécies de EPU e LOAS apresentaram redução na quantidade de créditos pagos. Essa redução é esperada no caso dos benefícios com EPU



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

devido às suas características, decorrentes de leis específicas para determinados grupos que, com o passar dos anos, tendem a reduzir devido ao falecimento de seus beneficiários.

**Gráfico 1 - Quantidade de Créditos Pagos – EPU e LOAS**



Fonte: DATAPREV – Notas Técnicas, janeiro a março/2023 e 2022.

O aumento/redução no montante das despesas com os benefícios assistenciais pagos pelo INSS (LOAS e EPU) são explicados, em parte, pelo reajuste do salário-mínimo de 7,43% ocorridos em janeiro de 2023 por meio da Medida Provisória nº 1091/2021 e pelo aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.

### **Repasses Recebidos**

Os recursos financeiros para pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais são transferidos da Setorial Financeira do Órgão Ministério da Previdência Social, e recebidos pela Setorial Financeira do Órgão Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. No entanto, as fontes que são de uso exclusivo do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, Órgão 37904 na estrutura do SIAFI, são repassadas da Setorial Financeira do Órgão 37202 - INSS para a Setorial Financeira do Órgão 37904 - FRGPS.

A Tabela 4 demonstra os valores recebidos pelo INSS por meio de repasse durante o 1º Trim./2023 comparado com o mesmo período do exercício anterior. Devido a mudança no código e na nomenclatura das fontes de recursos ocorridas no início do exercício financeiro de 2023, a comparação entre um exercício e outro ficou prejudicada.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**Tabela 4 - Valores Recebidos por Repasse Exclusivo - Benefícios Previdenciários**

	<b>R\$</b>			
<b>Fonte</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>% AV</b>	<b>1º Trimestre 2022</b>	<b>% AV</b>
000-Rec. Livres da União	40.040.701.478,19	21,43	-	0,00
001-Rec. Livres da Seguridade Social	831.606.940,59	0,45	-	0,00
002-Atividades-Fim da Seguridade Social	854.853.428,59	0,46	-	0,00
054-Benefícios do RGPS	145.050.000.000,00	77,65	-	0,00
056-Benefícios do RPPS da União	28.505.101,22	0,02	-	0,00
18-Contrib. S/ Conc. Prognósticos	-	0,00	3.131,84	0,00
44-Títulos de Respons. do TN	-	0,00	103.309.165,48	0,06
51-Contr. Social s/o Lucro das PJ	-	0,00	3.905.316,87	0,00
53-Contrib. p/ Financ. Segur. Social	-	0,00	2.173.422.134,30	1,22
54-Recursos do RGPS	-	0,00	174.810.100.876,29	98,40
56-Contrib. Plano S. Social Servidor	-	0,00	11.114.353,90	0,01
69-Contrib. Pat. p/ Plano S. Soc. Serv.	-	0,00	1.206.015,38	0,00
74-Tx/Mul. P. Polícia Mul. Prov. P. Jud.	-	0,00	201.000,00	0,00
86-Rec. Vinc. Aplic. Pol. P. Espec.	-	0,00	550.000.000,00	0,31
<b>Total</b>	<b>186.805.666.948,59</b>	<b>100,00</b>	<b>177.653.261.994,06</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

Devido a mudança nos códigos das fontes de recursos ocorridas no início do exercício financeiro de 2023 não foi apresentada na Tabela 04 a variação horizontal. No entanto, ainda é possível observar que ocorreu um aumento na ordem de 5,15% no total de recursos por repasses recebidos pelo INSS quando comparamos o 1º Trimestre de 2023 com o mesmo período do exercício anterior.

### **Estrutura Organizacional do INSS**

A estrutura organizacional do INSS é constituída por:

- 06 (*seis*) Superintendências Regionais;
- 104 (*cento e quatro*) Gerências Executivas;



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

- 1.671 (*um mil seiscentos e setenta e uma*) unidades de Agências da Previdência Social - APS<sup>1</sup>;
- 88 (*oitenta e oito*) unidades de APS de Demandas Judiciais;
- 6 (*seis*) unidades de APS Móvel Flutuante;
- 4 (*quatro*) unidades de APS Teleatendimento;
- 8 (*oito*) unidades de APS Acordos Internacionais;
- 19 (*dezenove*) unidades de Previdência;
- 3 (*três*) unidades de Atendimento móvel e;
- 2 (*duas*) unidades de Equipes de Demandas Judiciais.

Cabe destacar que, a partir do mês de abril de 2022, ocorreu uma reestruturação nas Superintendências e Gerências Executivas. Até o mês de março daquele ano havia, no âmbito das Gerências Executivas, uma unidade de Orçamento, Finanças e Logística, possibilitando que estas executassem despesas e realizassem contratações. Visando a eficiência no gasto público, a partir da reestruturação, os contratos e as despesas, antes executadas pelas Gerências Executivas, passaram a ser centralizadas no âmbito das Superintendências.

Além disso, destaca-se que a partir de abril de 2022, o INSS centralizou o pagamento dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS da União, acarretando na necessidade de realocação de recursos financeiros, humanos e materiais para a prestação desse serviço à sociedade.

Para viabilizar o atendimento aos segurados e assistidos, o INSS dispõe nas Agências da Previdência Social, bem como nos canais digitais, um conjunto de bens e serviços, de modo a garantir o reconhecimento do direito e o bom atendimento ao cidadão.

### **Ações Realizadas**

A Tabela 5 evidencia as ações realizadas pelo INSS durante o 1º Trim./2023. O gasto total nas ações realizadas pelo Órgão no período foi de 23,82 bilhões. As ações mais significativas foram as decorrentes com Benefícios de Prestação Continuada a pessoa com deficiência e a pessoa idosa, que juntas totalizaram 87,76% do total dos gastos.

---

<sup>1</sup> Fonte: Divisão de Planejamento e Modernização da Rede de Atendimento/Diretoria de Atendimento do INSS.





**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**Tabela 5 - Valores pagos por Ação do Governo**

Ação	Saldo	AV (%)
00IN-BPC à Pessoa Com Deficiência	11.522.206.203,23	48,38
00H5-BPC à Pessoa Idosa	9.379.404.572,25	39,38
0181-Após. e Pensões Cíveis da União	1.267.715.120,49	5,32
20TP-Ativos Cíveis da União	690.981.931,14	2,90
0536-Benef. Pensões Indeniz. Dec. de Legis.	204.984.296,14	0,86
2593-Func. das Unidades Desc. da Prev. S.	185.115.369,28	0,78
2292-Serv. Proc. Dados de Benef. Prev.	162.289.061,66	0,68
09HB-Contrib. da União, Autarquias e Fund.	126.344.518,93	0,53
00S6-Benef. Especial e Demais Complem. Apos.	88.169.179,40	0,37
2000-Administração da Unidade	53.370.574,36	0,22
4405-Teletendimento Previdenciário	38.226.212,14	0,16
212B-Benef. Obrigat. Serv. Cíveis, Empr., Mil	36.168.982,45	0,15
2004-Assist. Médica Odont. Serv. Cíveis, Empr	21.649.803,46	0,09
2583-Proc. Dados do BPC	18.593.656,85	0,08
2294-Defesa Judicial da Prev. S. Básica	9.552.966,95	0,04
2591-Rec. de Direitos de Benef. Prev.	3.914.247,23	0,02
21AX-Gestão das Pol. de Prev. e Trab.	2.399.206,74	0,01
2563-Gestão da Melhoria Contínua	2.010.081,06	0,01

Fonte: SIAFI e SIOP.

Não constam na Tabela 5 as ações com valores inferiores a dois milhões de reais em decorrência da pouca relevância no total dos gastos. As ações excluídas foram:

- 2562-Auditoria Prev. Corretiva dm Rotinas, Proc.;
- 2589-Avaliação e Operacionalização BPC;
- 000Q-Contribuições A Organismos Internacionais Sem Exigência De P;
- 21AZ-Sist. Escrituração Dig. Obrig. Fiscais, Prev;
- 00TZ-Auxílio-Inclusão Pessoas c/ Defic.;
- 2585-Serv. Reabilitação Profissional;
- 216H-Aj. de Custo P/ Mor. ou Aux-Mor. à Ag. Púb.;



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

- 20GN-Educ. Previd. e Financeira;
- 2D58-Aud. Interna, Prev. Comb. Corr., Ouv.;
- 20U7-Censos Demografico, Agropecuario E Geografico;
- 116V-Instal. de Unid. de Func. do INSS;
- 20U9-Desenv. Compet. Agentes Pub.;
- 21C0-Enfrent. Emergencia de Saúde Pub.;

Como medidas de combate aos efeitos negativos que a pandemia do coronavírus trouxe à economia e ao bem-estar da sociedade, foram criadas as ações 21C0 - Enfrentamento Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e 21C2 - Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

Destaca-se também a criação das ações: “OOTZ - Auxílio-Inclusão as Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176) com o objetivo de conceder um pagamento às pessoas com deficiência grave ou moderada que tenham recebido nos últimos 5 anos o BPC e que deixaram de fazer jus em virtude do início de atividade remunerada; e a ação “20U9 - Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos com o objetivo de selecionar, formar, capacitar, aperfeiçoar e desenvolver competências na força de trabalho visando a melhoria e a capacidade de governo na gestão e efetividade das políticas públicas.

As principais ações realizadas pelo INSS durante o 1º Trim./2023 estão descritas abaixo:

- **00H5** - Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade. O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com 65 anos ou mais, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse  $\frac{1}{4}$  do salário-mínimo, assegurando-lhes a renda mensal de um salário-mínimo. A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/74, também no valor de um salário-mínimo, é atualmente destinada às pessoas com 70 anos ou mais, que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, quando teve início a concessão do BPC.
- **00IN** - Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez. O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com deficiência física, mental,



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

intelectual ou sensorial de longo prazo, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse  $\frac{1}{4}$  do salário-mínimo, assegurando-lhes a renda mensal de um salário-mínimo. A RMV, instituída pela Lei Nº 6.179/74, também no valor um salário-mínimo, é atualmente destinada às pessoas com invalidez, que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, quando teve início a concessão do BPC.

- **2292** - Esta ação complementa o processo de reconhecimento de direitos, atualização de dados e pagamento de benefícios. Os dados necessários ao processo de concessão dos benefícios são transmitidos diariamente por meio dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas Convenentes, e processados pela Empresa responsável pelo processamento de dados da Previdência Social, que os armazena, sendo, inclusive, responsável pela emissão de correspondência automática ao cidadão. Este conjunto de procedimentos eletrônicos possibilita a estruturação do banco de dados da Previdência Social e garante os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas (Prisma, SABI, COMPREV, CNISVR, HIPNET, HISCRENET, RECNET) até que possa ser implantado o Sistema do Novo Modelo de Gestão.
- **2563** - Promoção da melhoria contínua dos serviços e processos previdenciários, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias que visem à aferição de resultados, objetivando prestar serviços de qualidade ao cliente interno e externo, de forma a padronizar os procedimentos e definir mecanismos de desempenho institucional, facilitando a disseminação das melhores práticas. Subsidiar o gerenciamento de processos de negócio na organização, sejam finalísticos, gerenciais ou de apoio, que estabeleça como base essencial o "foco do cidadão", por meio da realização da modelagem, análise, desenho, transformação de processos e o gerenciamento de desempenho de processos, de custos e de riscos institucionais.
- **2583** - A ação destina-se a custear a informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV, serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (DATAPREV). A estruturação do banco de dados e processamento dos benefícios compreende desde a inserção dos dados dos requerentes, até o processamento da concessão, manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do BPC. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou cessação dos benefícios.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

- **2589** - Os recursos da ação destinam-se às atividades de gestão e operacionalização do BPC e da RMV, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do BPC, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização da RMV e de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários.
- **2591** - O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações. Da etapa de decisão advêm os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso, o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdência dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios é realizado nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do benefício são informatizados, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve:
  - a) Deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais;
  - b) Reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências;
  - c) Realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências;
  - d) Realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas;
  - e) Realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais);
  - f) Juntas médicas;



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

- g) Perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); e
- h) Deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE.

**No tocante ao Serviço Social:**

- i) São realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo;
  - j) Encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade;
  - k) Assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais;
  - l) Estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil;
  - m) Elaboração de parecer social; e
  - n) Realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.
- **21C0** - Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.
  - **21AX** - Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pela Secretaria Especial de Previdência de Trabalho. Custeia despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de atividades, inclusive estudos, eventos, fóruns, seminários, oficinas e reuniões, que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de previdência e trabalho; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da melhoria contínua dos serviços e processos previdenciários e trabalhistas, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias que visem à aferição de resultados, de forma a padronizar os procedimentos e definir mecanismos de desempenho institucional, facilitando a disseminação das melhores práticas.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

- **20U9** - Seleção, formação, capacitação, aperfeiçoamento, e desenvolvimento de competências da força de trabalho da Administração Pública, visando melhorar a capacidade de governo na gestão e a efetividade das políticas públicas.
- **00TZ** - Pagamento do Auxílio-Inclusão às pessoas com deficiência moderada ou grave que recebam ou tenham recebido nos últimos 5 anos o benefício de prestação continuada (BPC) e que deixaram de fazer jus ao BPC em virtude do início de atividade remunerada, limitada a dois salários-mínimos, que o enquadre como segurado obrigatório do RGPS ou filiado ao Regime Próprio de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ter Inscrição válida de CPF; Inscrição Atualizada no Cadastro Único; atenda aos critérios de manutenção do benefício de prestação continuada; e que tenha o benefício suspenso nos termos do art. 21-A da Lei nº 14.176.

O Gráfico e a tabela abaixo apresentam os programas executados pelo INSS durante o 1º Trimestre de 2023.

**Tabela 6 - Valores pagos por Ação do Governo**

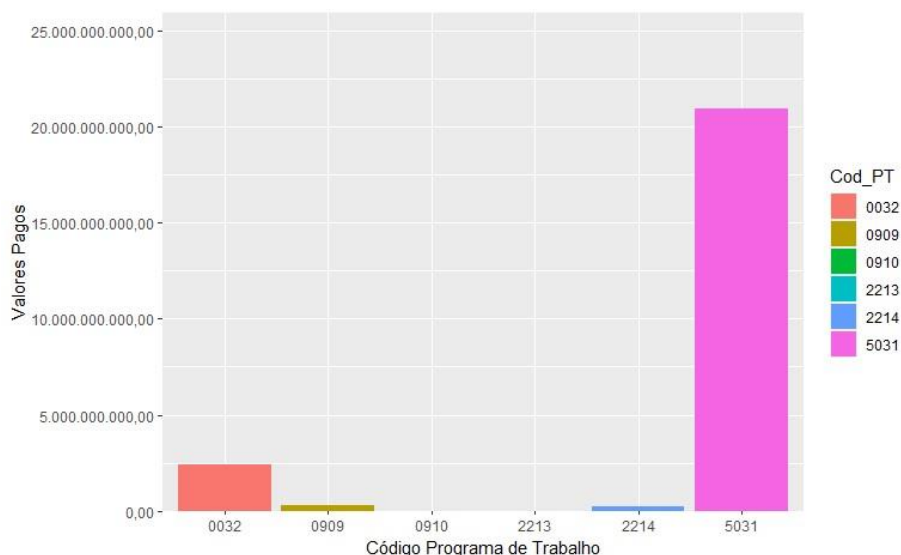
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Total</b>	<b>AV (%)</b>
5031-Prot. Soc. Âmbito do Sist. Único de Assist. S.	20.921.059.637,02	87,85
0032-Prog. Gestão e Manut. Poder Exec.	2.383.831.172,82	10,01
0909-Oper. Especiais: Outros Enc.	293.153.475,54	1,23
2214-Nova Previdência	216.889.377,42	0,91
0910-Operacoes Especiais: Gestao Da Participacao Em Organismos E	452.332,06	0,00
2213-Moder. Trab. e Trabalho Digno	382.780,91	0,00
4004-Transp., Integ.e e Comb. à Corr.	21.954,06	0,00
<b>Total</b>	<b>23.815.790.729,83</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI 2023



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**Gráfico 2 – Valores Pagos por Programa de Trabalho**



Fonte: SIAFI

## 1. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- Contas Patrimoniais: comparativo dos saldos do 1º trimestre de 2023 com o saldo final do exercício financeiro de 2022;
- Contas de Resultado: comparativo dos saldos do 1º trimestre de 2023 com o 1º trimestre de 2022.
- A Nota “Receita da Folha de Benefícios” é exceção, pois se refere ao saldo arrecadado no 1º Trimestre do exercício financeiro de 2023 e 2022 (janeiro a março).





**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

**O Balanço Orçamentário - BO** é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados<sup>2</sup>.

**O Balanço Financeiro - BF** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte<sup>3</sup>.

**O Balanço Patrimonial - BP** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual<sup>3</sup>.

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício<sup>3</sup>.

**(a) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes de caixa, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

---

<sup>2</sup> MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 8ª ed. 2019.





**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

As contas Caixa e Equivalentes de Caixa são compostas pelas transferências de recursos, receitas decorrentes da folha de benefícios, dentre outras, destinadas para o pagamento das despesas oriundas de benefícios assistenciais e custeio da máquina administrativa.

**(b) Demais Créditos e Valores à Curto Prazo**

Compreendem os direitos a receber de curto prazo, relacionados com adiantamentos concedidos a funcionários, créditos por danos ao patrimônio decorrente de pagamento indevido, fraude, erro ou dolo, tributos a compensar e a recuperar, outros créditos restituíveis e valores compensáveis, tais como os valores apreendidos por decisão judicial, assim como os ajustes necessários para o reconhecimento da perda do valor que serão realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

**(c) Estoques**

Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Os Estoques são mensurados pelo valor de custo, acrescidos dos gastos necessários para colocarem em condições de uso. Os principais itens que compõe a conta de estoque são almoxarifado e materiais que se encontram em trânsito.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

**(d) Variação Patrimonial Diminutiva Paga Antecipadamente**

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Neste grupo de contas são registradas as contas de despesas pagas antecipadamente e que contribuem para prestação de benefícios por mais de um período. São avaliados pelo custo e



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

composto por itens como Prêmio de Seguro, Tributos pagos e VPD Financeiras pagas antecipadamente.

**(e) Ativo Realizável a Longo Prazo**

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

Os Créditos a Longo Prazo compreendem os direitos a receber realizáveis no longo prazo, relacionados com Depósitos Judiciais Efetuados, Valores Apreendidos por Decisão Judicial, Créditos a Recuperar, Créditos decorrente de Tomada de Contas Especial – TCE e Títulos a Receber

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias.

**(f) Imobilizado**

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

No âmbito do INSS, o imobilizado é composto por bens móveis e imóveis utilizados nas atividades operacionais no Órgão, dos quais são reconhecidos com base no valor de aquisição acrescidos dos impostos não recuperáveis e outros gastos necessários para colocar o ativo em operação.

**(g) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como, as aposentadorias, as reformas, as pensões e os encargos a pagar, bem como os benefícios assistenciais, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, avaliados pelo custo histórico.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**(h) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações.

**(i) Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Correspondem às obrigações do INSS junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

**4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Nota 1 - Ativo**

Essa classe subdivide-se em dois grupos, conforme tabela abaixo:

**Tabela 7 - Ativo – Composição do INSS**

Ativo	1º Trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	R\$
					AH (%)
Ativo Circulante	13.915.818.302,59	81,63	4.158.062.951,55	56,95	234,67
Ativo Não Circulante	3.131.377.416,52	18,37	3.143.824.127,61	43,05	(0,40)
<b>Total</b>	<b>17.047.195.719,11</b>	<b>100,00</b>	<b>7.301.887.079,16</b>	<b>100,00</b>	<b>133,46</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

O Ativo apresentou uma elevação horizontal de 133,46%, em virtude da variação positiva do Ativo Circulante (AC) de 234,67%, em consequência, principalmente, do crescimento elencado no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa. Já o Ativo Não Circulante, que representa 18,37% da classe, trouxe uma variação negativa de 0,40% entre os períodos analisados, sobretudo pela queda percentual apresentada no subgrupo do Imobilizado.

**Nota 2 - Ativo Circulante**

O Ativo Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**Tabela 8 - Ativo Circulante – Composição**

	<b>R\$</b>				
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2022</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH (%)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.158.225.308,98	94,56	3.361.236.834,38	80,84	291,47
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	718.789.357,75	5,17	757.349.097,75	18,21	(5,09)
Estoques	38.527.430,20	0,28	39.471.366,41	0,95	(2,39)
Variação Patrimonial Diminutiva PG	276.205,66	0,00	5.653,01	0,00	4.785,99
<b>Total</b>	<b>13.915.818.302,59</b>	<b>100,00</b>	<b>4.158.062.951,55</b>	<b>100,00</b>	<b>234,67</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

O Grupo apresentou uma elevação de 234,67% entre o 1º trimestre de 2023 e o exercício de 2022, impactado, principalmente, pelo crescimento percentual de 291,47% do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, que representa 94,56% do Ativo Circulante, proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários pertencentes à Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas descritas na tabela abaixo:

**Tabela 9 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo – Composição**

	<b>R\$</b>				
<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2022</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH (%)</b>
Adiantamentos Concedidos	32.676.089,17	4,55	63.121.688,06	8,33	(48,23)
Créditos por Dano ao Patrimônio	8.259.871,69	1,15	7.561.184,35	1,00	9,24
Outros Créditos a Receber e Valores a CP	685.432.622,82	95,36	693.563.056,87	91,58	(1,17)
Ajuste p/ Perdas Demais Créditos e Valores CP	(7.579.225,93)	(1,05)	(6.896.831,53)	(0,91)	9,89
<b>Total</b>	<b>718.789.357,75</b>	<b>100,00</b>	<b>757.349.097,75</b>	<b>100,00</b>	<b>(5,09)</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

A conta Adiantamento Concedidos, que representa 4,55% do subgrupo, apresentou uma queda horizontal, entre o 1º trimestre de 2023 e o exercício de 2022, de 48,23%, em decorrência, principalmente da redução na conta Adiantamento de 13º salário.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

Destaca-se a conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que representa 95,36% do subgrupo e demonstrou uma redução percentual de 1,17% entre os períodos comparados, em virtude da baixa dos créditos a receber junto às Instituições Financeiras referente ao ressarcimento dos custos operacionais despendidos pelo INSS durante o exercício financeiro de 2023 nas operações do consignado.

A conta Ajuste para Perdas de Demais Créditos e Valores Curto Prazo, que apresentou uma variação horizontal de 9,89% entre os períodos analisados, impactada pela metodologia de ajuste para perdas, conforme explicitada na Nota nº 4.

#### **Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créd. Dano ao Patrim. Curto Prazo e Longo Prazo**

##### **Metodologia Utilizada**

##### **Contextualização**

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos Administrativos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação da percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraído do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

##### **1.1 - Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento**

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela abaixo apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

(Per.2020 + Per.2021 + Per.2022)

3

sendo,

Per.2020 = PNR 2020

Per.2021 = PNR 2021

Per.2022 = PNR 2022

Importante destacar que, devido às reclassificações do curto para o longo prazo, o percentual de recebimento do ano ficou prejudicado com *missing value*, fazendo-se necessário considerar o percentual de não recebimento como de 100% nesses casos. Esse procedimento foi necessário para não haver queda no percentual e conseqüentemente queda no valor do ajuste de perdas.

**Tabela 10 - Percentual Médio de Não Recebimento**

Superintendencia	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2020 <sup>1</sup>	Per.2021 <sup>2</sup>	Per.2022 <sup>3</sup>	PMNR <sup>4</sup>
N/C.Oeste	510005	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510005	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510005	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510005	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
N/C.Oeste	510120	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510120	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510120	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510135	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510280	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510280	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510280	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510280	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510297	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510297	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510297	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510405	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510405	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510405	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
N/C.Oeste	510421	113410101	100.00	100.00	0.00	66.67
N/C.Oeste	510421	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510421	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510421	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510421	113410110	100.00	100.00	0.00	66.67
N/C.Oeste	510480	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510547	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510547	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510555	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

<b>Superintendencia</b>	<b>Cod.UG</b>	<b>Cod_Conta</b>	<b>Per.2020<sup>1</sup></b>	<b>Per.2021<sup>2</sup></b>	<b>Per.2022<sup>3</sup></b>	<b>PMNR<sup>4</sup></b>
N/C.Oeste	510580	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510580	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510580	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510580	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510580	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510599	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510630	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510630	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510630	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510630	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	510678	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	511080	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	511080	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	511080	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
N/C.Oeste	512035	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	512035	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
N/C.Oeste	512035	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510030	113410104	0.00	23.37	0.00	7.79
Nordeste	510030	113410110	0.00	0.00	100.00	33.33
Nordeste	510080	113410103	100.00	0.00	0.00	33.33
Nordeste	510080	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510080	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510080	113410300	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510510	113410103	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	510510	113410104	92.39	100.00	100.00	97.46
Nordeste	510510	113410106	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510510	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510525	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510525	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510525	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	510677	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510677	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510760	113410103	0.00	100.00	100.00	66.67
Nordeste	510760	113410104	91.07	99.38	100.00	96.82
Nordeste	510760	113410105	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510760	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	510776	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510776	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510776	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510815	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510815	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	510815	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

<b>Superintendencia</b>	<b>Cod.UG</b>	<b>Cod_Conta</b>	<b>Per.2020<sup>1</sup></b>	<b>Per.2021<sup>2</sup></b>	<b>Per.2022<sup>3</sup></b>	<b>PMNR<sup>4</sup></b>
Nordeste	510830	113410103	99.04	100.00	0.00	66.35
Nordeste	510830	113410104	98.74	99.92	100.00	99.55
Nordeste	510830	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	510831	113410103	0.00	100.00	100.00	66.67
Nordeste	510831	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Nordeste	511135	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511135	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511135	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511135	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511180	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511180	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511180	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511180	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511180	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511195	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511195	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511195	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511195	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511199	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511199	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511199	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511199	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511206	113410103	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	511206	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511206	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511270	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511270	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511270	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511270	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Nordeste	511286	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511286	113410104	99.83	100.00	100.00	99.94
Nordeste	511286	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	511640	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511640	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511640	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511656	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511656	113410110	100.00	100.00	0.00	66.67
Nordeste	511669	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511669	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511669	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511669	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511673	113410103	73.56	95.18	100.00	89.58





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

<b>Superintendencia</b>	<b>Cod.UG</b>	<b>Cod_Conta</b>	<b>Per.2020<sup>1</sup></b>	<b>Per.2021<sup>2</sup></b>	<b>Per.2022<sup>3</sup></b>	<b>PMNR<sup>4</sup></b>
Nordeste	511673	113410104	99.70	96.65	0.00	65.45
Nordeste	511673	113410110	0.00	100.00	0.00	33.33
Nordeste	511674	113410103	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	511674	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511674	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511679	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511679	113410104	0.71	0.00	0.00	0.24
Nordeste	511679	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Nordeste	511682	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511682	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Nordeste	511682	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Sudeste I	510178	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	510178	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	510178	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511325	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511325	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511325	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511325	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	511328	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511328	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511328	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511328	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511339	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511339	113410103	100.00	0.00	100.00	66.67
Sudeste I	511339	113410104	82.18	100.00	100.00	94.06
Sudeste I	511339	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511341	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511341	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511341	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511350	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511350	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511350	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	511352	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511352	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511352	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511359	113410103	43.98	99.22	100.00	81.07
Sudeste I	511359	113410104	83.38	99.87	100.00	94.42
Sudeste I	511359	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511364	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511364	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511364	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511367	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

<b>Superintendencia</b>	<b>Cod.UG</b>	<b>Cod_Conta</b>	<b>Per.2020<sup>1</sup></b>	<b>Per.2021<sup>2</sup></b>	<b>Per.2022<sup>3</sup></b>	<b>PMNR<sup>4</sup></b>
Sudeste I	511367	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511367	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511367	113410111	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511393	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511393	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511393	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511393	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511397	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511397	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511397	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511401	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511401	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511413	113410103	100.00	0.00	100.00	66.67
Sudeste I	511413	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511417	113410103	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	511417	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511417	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511423	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511423	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511424	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511424	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511424	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511425	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511425	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511425	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	511436	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511436	113410103	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste I	511436	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511441	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511441	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511441	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511441	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511442	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511442	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511442	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511443	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511443	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511443	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511446	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511446	113410103	100.00	99.53	100.00	99.84
Sudeste I	511446	113410104	100.00	46.83	100.00	82.28
Sudeste I	511446	113410105	100.00	100.00	100.00	100.00



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

<b>Superintendencia</b>	<b>Cod.UG</b>	<b>Cod_Conta</b>	<b>Per.2020<sup>1</sup></b>	<b>Per.2021<sup>2</sup></b>	<b>Per.2022<sup>3</sup></b>	<b>PMNR<sup>4</sup></b>
Sudeste I	511446	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511449	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511449	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste I	511449	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	510180	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	510180	113410104	100.00	100.00	86.18	95.39
Sudeste II	510350	113410103	90.06	0.00	100.00	63.35
Sudeste II	510350	113410104	100.00	0.00	100.00	66.67
Sudeste II	511770	113410103	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste II	511770	113410104	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste II	511770	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511792	113410103	100.00	0.00	100.00	66.67
Sudeste II	511792	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511792	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511827	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511827	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511827	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511828	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511828	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511829	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511829	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511829	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511832	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511832	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511840	113410103	95.98	100.00	100.00	98.66
Sudeste II	511842	113410104	0.00	96.48	0.00	32.16
Sudeste II	511843	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511843	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511843	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511845	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511845	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511845	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511851	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511851	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511851	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511852	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511852	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511852	113410300	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511853	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511853	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511853	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sudeste II	511853	113410300	100.00	100.00	100.00	100.00



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

<b>Superintendencia</b>	<b>Cod.UG</b>	<b>Cod_Conta</b>	<b>Per.2020<sup>1</sup></b>	<b>Per.2021<sup>2</sup></b>	<b>Per.2022<sup>3</sup></b>	<b>PMNR<sup>4</sup></b>
Sudeste II	511857	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste II	511857	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512060	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512060	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512060	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512060	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512060	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512074	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512074	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512074	113410104	0.00	100.00	92.79	64.26
Sudeste III	512074	113410110	100.00	100.00	0.00	66.67
Sudeste III	512082	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512082	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512082	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512086	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512086	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512086	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512087	113410103	100.00	11.39	100.00	70.46
Sudeste III	512087	113410104	0.00	27.86	0.00	9.29
Sudeste III	512087	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512093	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512093	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512111	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512111	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512111	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sudeste III	512111	113410110	100.00	0.00	100.00	66.67
Sul	510181	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510181	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510181	113410110	100.00	100.00	0.00	66.67
Sul	510188	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510193	113410101	100.00	0.00	100.00	66.67
Sul	510193	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510209	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510670	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510670	113410104	100.00	100.00	0.00	66.67
Sul	510670	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510670	113410212	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510685	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510685	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510685	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510686	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510686	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

<b>Superintendencia</b>	<b>Cod.UG</b>	<b>Cod_Conta</b>	<b>Per.2020<sup>1</sup></b>	<b>Per.2021<sup>2</sup></b>	<b>Per.2022<sup>3</sup></b>	<b>PMNR<sup>4</sup></b>
Sul	510686	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510695	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510695	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510695	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510699	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510699	113410104	100.00	0.00	100.00	66.67
Sul	510699	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510890	113410102	100.00	0.00	0.00	33.33
Sul	510890	113410110	0.00	100.00	100.00	66.67
Sul	510907	113410103	98.33	5.18	0.00	34.50
Sul	510907	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510907	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510909	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510909	113410103	0.00	100.00	100.00	66.67
Sul	510909	113410104	0.00	100.00	100.00	66.67
Sul	510910	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510910	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510910	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510913	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510913	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510917	113410101	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510917	113410102	100.00	100.00	0.00	66.67
Sul	510917	113410103	100.00	100.00	0.00	66.67
Sul	510917	113410104	100.00	64.60	0.00	54.87
Sul	510917	113410106	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510917	113410110	100.00	100.00	0.00	66.67
Sul	510918	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510918	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510918	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510921	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510921	113410103	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510921	113410104	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510923	113410102	100.00	100.00	100.00	100.00
Sul	510923	113410110	100.00	100.00	100.00	100.00

1Per.2020 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2020)

2Per.2021 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2021)

3Per.2022 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2022)

4PMNR (Percentual Médio de Não Recebimento)

Fonte: SIAFI

Devido à reestruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva e agora estão centralizadas nas Superintendências, fez-se necessário o cálculo da média por Superintendência



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por Superintendência do INSS:

**Tabela 11 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento**

Superintendencia	Cod_Orgao	Cod_Conta <sup>1</sup>	MPMNR <sup>2</sup>
DC	37202	113410110	100.00
N/C.Oeste	37202	113410101	93.33
N/C.Oeste	37202	113410102	100.00
N/C.Oeste	37202	113410103	100.00
N/C.Oeste	37202	113410104	100.00
N/C.Oeste	37202	113410110	87.88
Nordeste	37202	113410101	100.00
Nordeste	37202	113410102	100.00
Nordeste	37202	113410103	86.79
Nordeste	37202	113410104	89.88
Nordeste	37202	113410105	100.00
Nordeste	37202	113410106	100.00
Nordeste	37202	113410110	81.16
Nordeste	37202	113410300	100.00
Sudeste I	37202	113410101	100.00
Sudeste I	37202	113410102	100.00
Sudeste I	37202	113410103	93.65
Sudeste I	37202	113410104	98.78
Sudeste I	37202	113410105	100.00
Sudeste I	37202	113410110	92.86
Sudeste I	37202	113410111	100.00
Sudeste II	37202	113410102	100.00
Sudeste II	37202	113410103	92.52
Sudeste II	37202	113410104	90.73
Sudeste II	37202	113410110	95.83
Sudeste II	37202	113410300	100.00
Sudeste III	37202	113410101	100.00
Sudeste III	37202	113410102	100.00
Sudeste III	37202	113410103	95.08
Sudeste III	37202	113410104	81.94
Sudeste III	37202	113410110	86.67
Sul	37202	113410101	88.89
Sul	37202	113410102	83.33
Sul	37202	113410103	88.99
Sul	37202	113410104	90.32
Sul	37202	113410106	100.00
Sul	37202	113410110	91.67

<sup>1</sup>Cod\_Conta (Código da Conta Contábil)

<sup>2</sup>MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)

Fonte: SIAFI



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**1.2- Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento do Saldo Final do 1º Trimestre de 2023**

**Curto Prazo**

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta no final do 1º trimestre de 2023.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 1º Trimestre de 2023 no órgão INSS:

**Tabela 12 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

Superintendencia	Cod Conta	Saldo	MPMNR	Ajuste de Perdas	Ajuste de Perda Registrado	Diferença
N/C.Oeste	113410103	32.188,60	100,00	(32.188,60)	(32.188,60)	-
Nordeste	113410103	539.023,87	86,79	(467.819,62)	(467.819,62)	-
Nordeste	113410104	3.859.887,61	89,88	(3.469.283,06)	(3.469.283,06)	-
Sudeste I	113410101	135.967,85	100,00	(135.967,85)	(123.117,63)	-
Sudeste I	113410103	642.831,71	93,65	(602.005,59)	(169.309,91)	-
Sudeste I	113410104	1.353.626,38	98,78	(1.337.130,69)	(389.966,86)	-
Sudeste II	113410103	959.466,62	92,52	(887.745,60)	(887.745,60)	-
Sudeste II	113410104	59.965,13	90,73	(54.403,87)	(54.403,87)	-
Sudeste III	113410103	4.177,03	95,08	(3.971,42)	(3.971,42)	-
Sudeste III	113410104	190.715,32	81,94	(156.264,30)	(156.264,30)	-
Sul	113410103	219.588,69	88,99	(195.404,15)	(195.404,15)	-
Sul	113410104	262.432,88	90,32	(237.041,18)	(237.041,18)	-
<b>Total</b>		<b>8.259.871,69</b>	<b>92,39</b>	<b>(7.579.225,93)</b>	<b>(7.579.225,93)</b>	<b>-</b>

IMPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)

Fonte: SIAFI

**Longo Prazo**

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de Curto Prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que o recebimento dos créditos administrativos ocorrem nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no curto prazo.





**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

Para a aplicação dos percentuais nas contas de longo prazo, faz-se necessário um de/para das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta esse de/para das contas do INSS:

**Tabela 13 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo**

<b>Superintendencia</b>	<b>Cod_Orgao</b>	<b>Cod_Conta_LP<sup>1</sup></b>	<b>MPMNR<sup>2</sup></b>
DC	37202	121210410	100.00
N/C.Oeste	37202	121210401	93.33
N/C.Oeste	37202	121210402	100.00
N/C.Oeste	37202	121210403	100.00
N/C.Oeste	37202	121210404	100.00
N/C.Oeste	37202	121210410	87.88
Nordeste	37202	121210401	100.00
Nordeste	37202	121210402	100.00
Nordeste	37202	121210403	86.79
Nordeste	37202	121210404	89.88
Nordeste	37202	121210405	100.00
Nordeste	37202	121210406	100.00
Nordeste	37202	121210410	81.16
Nordeste	37202	121210700	100.00
Sudeste I	37202	121210401	100.00
Sudeste I	37202	121210402	100.00
Sudeste I	37202	121210403	93.65
Sudeste I	37202	121210404	98.78
Sudeste I	37202	121210405	100.00
Sudeste I	37202	121210410	92.86
Sudeste I	37202	121210411	100.00
Sudeste II	37202	121210402	100.00
Sudeste II	37202	121210403	92.52
Sudeste II	37202	121210404	90.73
Sudeste II	37202	121210410	95.83
Sudeste II	37202	121210700	100.00
Sudeste III	37202	121210401	100.00
Sudeste III	37202	121210402	100.00
Sudeste III	37202	121210403	95.08
Sudeste III	37202	121210404	81.94
Sudeste III	37202	121210410	86.67
Sul	37202	121210401	88.89
Sul	37202	121210402	83.33
Sul	37202	121210403	88.99
Sul	37202	121210404	90.32
Sul	37202	121210406	100.00
Sul	37202	121210410	91.67

1Cod\_Conta (Código da Conta Contábil)

2MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 1º Trimestre de 2023 no órgão INSS referente às contas de longo prazo.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**Tabela 14 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

Superintendencia	Cod_Conta	Saldo	MPMNR	Ajuste_Perda	Aj_Perda_Acum	Diferença
DC	121210402	150.017,21	100,00	(150.017,21)	(150.017,21)	-
DC	121210410	136.224.487,31	100,00	(136.224.487,31)	(136.224.487,31)	-
N/C.Oeste	121210401	212.634,56	93,33	(198.458,92)	(198.458,92)	-
N/C.Oeste	121210402	212.943,18	100,00	(212.943,18)	(212.943,18)	-
N/C.Oeste	121210403	33.205.152,76	100,00	(33.205.152,76)	(33.205.152,76)	-
N/C.Oeste	121210404	43.072.602,68	100,00	(43.072.602,68)	(43.072.602,68)	-
N/C.Oeste	121210410	5.456.981,86	87,88	(4.795.529,51)	(4.795.529,51)	-
Nordeste	121210401	715.136,26	100,00	(715.136,26)	(715.136,26)	-
Nordeste	121210402	197.900,84	100,00	(197.900,84)	(197.900,84)	-
Nordeste	121210403	46.966.826,05	86,79	(40.762.577,95)	(40.762.577,95)	-
Nordeste	121210404	116.612.698,49	89,88	(104.811.979,00)	(104.811.979,00)	-
Nordeste	121210405	156.913,87	100,00	(156.913,87)	(156.913,87)	-
Nordeste	121210406	2.153.648,15	100,00	(2.153.648,15)	(2.153.648,15)	-
Nordeste	121210410	23.937.372,37	81,16	(19.427.432,65)	(19.427.432,65)	-
Nordeste	121210700	114.939,39	100,00	(114.939,39)	(114.939,39)	-
Sudeste I	121210401	201.068,51	100,00	(201.068,51)	(201.068,51)	-
Sudeste I	121210402	178.112,27	100,00	(178.112,27)	(178.112,27)	-
Sudeste I	121210403	47.437.784,61	93,65	(44.425.019,70)	(44.425.019,70)	-
Sudeste I	121210404	45.913.570,24	98,78	(45.354.053,86)	(45.354.053,86)	-
Sudeste I	121210405	28.147,30	100,00	(28.147,30)	(28.147,30)	-
Sudeste I	121210410	899.621,41	92,86	(835.362,74)	(835.362,74)	-
Sudeste I	121210411	26.748,00	100,00	(26.748,00)	(26.748,00)	-
Sudeste II	121210402	2.204,36	100,00	(2.204,36)	(2.204,36)	-
Sudeste II	121210403	38.823.385,20	92,52	(35.921.301,28)	(35.921.301,28)	-
Sudeste II	121210404	36.594.310,64	90,73	(33.200.497,54)	(33.200.497,54)	-
Sudeste II	121210410	506.624,48	95,83	(485.515,13)	(485.515,13)	-
Sudeste II	121210700	549.776,10	100,00	(549.776,10)	(549.776,10)	-
Sudeste III	121210401	3.686.388,29	100,00	(3.686.388,29)	(3.686.388,29)	-
Sudeste III	121210402	620.214,28	100,00	(620.214,28)	(620.214,28)	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

<b>Superintendencia</b>	<b>Cod_Conta</b>	<b>Saldo</b>	<b>MPMNR</b>	<b>Ajuste_Perda</b>	<b>Aj_Perda_Acum</b>	<b>Diferença</b>
Sudeste III	121210403	14.008.214,35	95,08	(13.318.658,99)	(13.318.658,99)	-
Sudeste III	121210404	18.284.822,63	81,94	(14.981.832,26)	(14.981.832,26)	-
Sudeste III	121210410	415.371,39	86,67	(359.988,54)	(359.988,54)	-
Sul	121210401	4.100,96	88,89	(3.645,30)	(3.645,30)	-
Sul	121210402	7.711.828,48	83,33	(6.426.523,73)	(6.426.523,73)	-
Sul	121210403	12.950.729,29	88,99	(11.524.392,42)	(11.524.392,42)	-
Sul	121210404	29.857.251,34	90,32	(26.968.412,72)	(26.968.412,72)	-
Sul	121210406	2.926,51	100,00	(2.926,51)	(2.926,51)	-
Sul	121210410	3.641.688,65	91,67	(3.338.214,60)	(3.338.214,60)	-
<b>Total</b>		<b>671.735.144,27</b>	<b>95,01</b>	<b>(628.638.724,11)</b>	<b>(628.638.724,11)</b>	<b>-</b>

1MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)

Fonte: SIAFI



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**Nota 5 - Ativo Não Circulante**

O Ativo não Circulante é composto pelos subgrupos elencados abaixo:

**Tabela 15 - Ativo Não Circulante – Composição do INSS**

Ativo Não Circulante	1º Trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	R\$
					AH (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	92.910.202,91	2,97	93.830.946,52	2,98	(0,98)
Imobilizado	3.016.091.218,00	96,32	3.028.527.029,65	96,33	(0,41)
Intangível	22.375.995,61	0,71	21.466.151,44	0,68	4,24
<b>Total</b>	<b>3.131.377.416,52</b>	<b>100,00</b>	<b>3.143.824.127,61</b>	<b>100,00</b>	<b>(0,40)</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

No Ativo Não Circulante, destaca-se o Subgrupo Imobilizado que representa quase a totalidade do Grupo (96,32%) e apresentou um decréscimo horizontal de 0,41% entre o 1º trimestre de 2023 e o exercício de 2022.

**Nota 6 - Passivo**

Essa Classe subdivide-se nos grupos abaixo:

**Tabela 16 - Passivo – Composição do INSS**

Passivo	1º Trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	R\$
					AH(%)
Passivo Circulante	103.450.593.421,89	60,48	81.540.838.232,26	55,46	26,87
Passivo Não Circulante	67.591.187.312,30	39,52	65.489.796.737,31	44,54	3,21
<b>Total</b>	<b>171.041.780.734,19</b>	<b>100,00</b>	<b>147.030.634.969,57</b>	<b>100,00</b>	<b>16,33</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

A classe do Passivo teve um aumento de 16,33% em relação a 2022, influenciado pelo aumento de 26,87% do Grupo do Passivo Circulante, que representa 60,48% da Classe, e do aumento, no Passivo Não Circulante, de 3,21% que corresponde a 39,52% do Passivo.

**Nota 7 - Passivo Circulante**

Na tabela a seguir, há um comparativo dos subgrupos do Passivo Circulante entre o 1º trimestre do exercício de 2023 e o saldo de dezembro de 2022, apresentando o INSS um saldo de R\$ 103,45 bilhões para este grupo.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**Tabela 17 - Passivo Circulante – Composição do INSS**

	<b>R\$</b>				
<b>Passivo Circulante</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2022</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH(%)</b>
Obr. Trab, Prev. e Ass Pag. CP	3.633.617.302,19	3,51	3.427.728.303,87	4,20	6,01
Forneced. e Contas Pag. Cto. Pzo.	157.761.645,03	015	136.776.188,10	0,17	15,34
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	358.496,06	0,00	338.554,97	0,00	5,89
Provisões a Curto Prazo	1.630.435.779,58	1,58	1.630.435.779,58	2,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	98.028.420.199,03	94,76	76.345.559.405,74	93,63	28,40
<b>Total</b>	<b>103.450.593.421,89</b>	<b>100,00</b>	<b>81.540.838.232,26</b>	<b>100,00</b>	<b>26,87</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O aumento do Passivo Circulante foi influenciado, principalmente, pela variação positiva de 28,40% no saldo do subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo que passou a representar 94,76% do total do grupo.

O Subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo tem como principal composição os termos de execução descentralizadas – TED, dentre eles, destacam-se o TED entre o INSS e Ministério da Cidadania para execução dos benefícios geridos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e outras despesas de custeio vinculadas aos benefícios assistenciais.

É importante ressaltar que embora o TED componha o passivo do órgão, o mesmo não representa obrigações financeiras do INSS. A baixa do saldo é realizada diretamente pelo Fundo Nacional de Assistência Social e só pode ser realizado após a prestação de contas do TED.

#### **Nota 8 - Passivo Não Circulante**

O INSS apresentou, no 1º trimestre do exercício de 2023, um saldo de 67,59 bilhões de reais de Passivo Não Circulante, totalizando um aumento de 3,21% em relação ao exercício de 2022, conforme consta na tabela a seguir.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**Tabela 18 - Composição do Passivo Não Circulante**

Passivo Não Circulante	1º Trimestre 2023	AV(%)	2022	AV(%)	R\$
					AH (%)
Empréstimo e Financ. a LP	67.533.483.063,46	99,91	65.440.606.073,87	99,92	3,20
Fornecedores a LP	57.139.835,36	0,08	48.625.244,68	0,07	17,51
Demais Obrigações a LP	564.413,48	0,00	565.418,76	0,00	(0,18)
<b>Total</b>	<b>67.591.187.312,30</b>	<b>100,00</b>	<b>65.489.796.737,31</b>	<b>100,00</b>	<b>3,21</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O subgrupo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, que representa 99,91% do Passivo Não Circulante, procede de Contratos de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução celebrados entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.751-8 de 20/11/1997, Lei nº 9.639 de 25/05/1998 e Medida Provisória 1.868-18 de 27/08/1999. Esses empréstimos foram destinados a custear o déficit financeiro do INSS. O citado subgrupo apresentou uma variação positiva de 3,20%, no primeiro trimestre do ano 2023, em relação ao saldo de 2022.

### **Nota 9 – Provisão do Estoque de Benefícios**

O estoque de benefícios do INSS corresponde aos requerimentos de entrada para concessão de benefícios assistências, ou seja, são possíveis benefícios que o INSS deverá conceder aos beneficiários desde a data de entrada do requerimento mas que não tiveram a concessão deferida por não ter conseguido analisar em tempo hábil.

Como o segurado tem o direito ao pagamento do benefício assistencial desde a data do requerimento, existe uma possível obrigação por parte do INSS que deverá ser reconhecida e evidenciada em seu Balanço. Diante disso foi realizado, no final do exercício financeiro de 2022, o registro da provisão do estoque de benefícios utilizando como base informações do SUIBE fornecidos pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - DIRBEN onde consta a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

A Tabela 19 apresenta a quantidade de requerimentos de benefícios assistenciais que encontram-se em estoque para pagamento no INSS.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**Tabela 19 – Quantidade de Benefícios em Estoque**

Espécie	Despesa	Qtd.	R\$
			AV (%)
87:Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência	BPC Deficiente	399.774	84,09
88:Benefício Assistencial ao Idoso	BPC Idoso	71.350	15,01
18:Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência	BPC Deficiente	3.855	0,81
98:Benef.Assist.ao Trab.Portuário.Avulso	União	330	0,07
60:Encargos Previdenciários da União	União	85	0,02
<b>Total</b>		<b>475.394</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SUIBE

Em relação ao tratamento contábil dos benefícios que encontram-se em estoque para concessão e pagamento foi encaminhado o Ofício SEI nº 604/2022/PRES-INSS (8303496) à Secretaria do Tesouro Nacional - STN solicitando agendamento de reunião para tratar do assunto. O posicionamento do Órgão Central de Contabilidade no tocante ao assunto foi:

*Desta feita, consoante o exposto na citada Nota Técnica SEI nº 40489/2022/ME, a qual já foi encaminhada ao TCU em atendimento à recomendação proferida por seu colegiado Pleno no Acórdão nº 1.465/2022, e anexa ao presente expediente, verifica-se que a inscrição de empenhos relativos a benefícios previdenciários e compensação previdenciária do exercício de 2021 em restos a pagar não processados ao final daquele exercício não encontram respaldo normativo que sustente tal procedimento, especificamente o art. 35 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, haja vista a inexistência, neste momento, de credor contra quem possa ser imposta obrigação de pagar da Administração Pública Federal”*

Ainda segundo posicionamento da STN temos o seguinte:

*Não obstante a inexistência de elementos para o reconhecimento de passivo, pode ser cabível o reconhecimento de provisão sobre os requerimentos em análise, desde que possa ser realizada estimativa confiável acerca do valor da obrigação na data das demonstrações contábeis.*

*Não obstante a inexistência de elementos para o reconhecimento de passivo, pode ser cabível o reconhecimento de provisão sobre os requerimentos em análise, desde que possa ser realizada estimativa confiável acerca do valor da obrigação na data das demonstrações contábeis.*

Diante do posicionamento da STN a CCONT elaborou a estimativa da provisão dos benefícios em estoque para pagamento no INSS utilizando como valor médio do benefício os dados da maciça de pagamentos dos benefícios previdenciários..



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

$$\text{Valor Médio Pago}_{\text{Maciça}} = \frac{\text{Valor total Pago}_{\text{Por Espécie de Benefício}}}{\text{Quantidade de Benefícios Pagos}_{\text{Por Espécie de Benefícios}}}$$

Para estimar o valor da provisão do estoque de benefícios a ser registrada, foi considerado um estudo realizado pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão no qual fundamenta que 50,48% dos benefícios requeridos acabam sendo concedidos e pagos pelo INSS. Sendo assim, por se tratar de um passivo com prazo e valores incertos e com uma esperança provável de saída de recursos para liquidar a obrigação foram registrados como provisão 50,48% do valor apurado do estoque de benefícios conforme consta na Tabela 20.

**Tabela 20 – Provisão do Estoque de Benefícios**

<b>Espécie</b>	<b>Valor do Estoque de Benefícios</b>	<b>Provisão do Estoque de Benefício</b>
18:Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência	30.046.020,72	15.167.445,92
56:Pensão Especial - Síndrome da Talidomida	4.539.478,28	2.291.561,07
60:Encargos Previdenciários da União	483.342,56	243.994,78
87:Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência	2.305.378.648,77	1.163.771.612,23
88:Benefício Assistencial ao Idoso	195.157.987,57	98.517.146,40
98:Benef.Assist.ao Trab.Portuário.Avulso	1.439.357,38	726.597,89
<b>Total</b>	<b>2.537.044.835,29</b>	<b>1.280.718.358,28</b>

Fonte: SUIBE

Dessa forma, observa-se na tabela que o valor do estoque de benefícios é da ordem de R\$ 2.537.044.835,29 sendo que 50,48% do valor do estoque, ou seja, R\$ 1.280.718.358,28 foi registrado como provisão.

Tendo em vista o envio intempestivo das informações pela área técnica, bem como a complexidade de apuração dos valores, o registro da provisão do estoque de benefícios ocorreu no mês de abril de 2023.

**Nota 10 - Monitoramento Operacional**

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGMOB, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios, referência mar/23, inerentes aos benefícios assistenciais administrados pelo INSS.





**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas até o 1º Trimestre de 2023, em relação aos Benefícios Assistenciais administrados pelo INSS.

**Tabela 21 – Quantitativo Físico Financeiro**

			R\$
Situação das apurações	Qtd	Valor	Conclusão
Finalizado	45.235	2.877.717.501,23	Irregular
Finalizado	16.031	723.525.876,44	Parcialmente Irregular
Finalizado	21.885	-	Regular
<b>Total</b>	<b>83.151</b>	<b>3.601.243.377,67</b>	<b>-</b>

Fonte: CGMOB

Ademais, os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto no Manual SIAFI 02.03.38 – Diversos Responsáveis.

**Nota 11 - RPV e Precatórios**

O pagamento de Precatórios decorrente de ações movidas contra o INSS, advindos da Justiça Federal, é realizado diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs.

Em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União, a obrigação a pagar com sentenças judiciais pelos órgãos da Justiça Federal é registrado no INSS e as despesas com sentenças judiciais, executadas pelos Tribunais Federais, são apropriadas diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas).

**Tabela 22 - Provisão de Precatórios – Tribunais Federais**

		R\$
Conta Contábil	Valor Provisionado para 2023	
Benefícios Previdenciários - Precatórios		25.395.480,52

Fonte: SIAFI 2022.

**Tabela 23 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. – 2023**

		R\$
Conta Contábil	VPD – 2022	
Sentenças Judiciais – Pessoal Ativo – RPPS		1.168.268,69
Sentenças Judiciais – Benefícios a Pessoal		185.907,19



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

Sentenças Judiciais - Aposentadorias – RPPS	6.102.372,04
Sentenças Judiciais – Pensões – RPPS	563.050,39
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Assistenciais	3.545.697,84
Sentenças Judiciais – Serviços de Terceiros - PJ	45.140,00
<b>Total</b>	<b>11.610.436,15</b>

Fonte: SIAFI 2023.

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios Federais. Já o INSS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade.

**Nota 12 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)**

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)**

A tabela abaixo apresenta os maiores grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas, referente ao primeiro trimestre do ano de 2023 e o primeiro trimestre do ano de 2022.

**Tabela 24 - Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas**

VPA	1º Trimestre 2023	AV (%)	1º Trimestre 2022	AV (%)	AH(%) )
Transf. e Deleg. Recebidas	244.371.495.617,42	99,30	200.409.512.132,7 3	99,37	21,94
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	1.388.391.886,36	0,56	1.104.705.985,90	0,55	25,68
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	285.812.966,20	0,12	136.437.654,67	0,07	109,48
Demais Grupos de VPA	43.553.192,02	0,02	34.600.368,95	0,02	25,87
<b>Total</b>	<b>246.089.253.662,00</b>	<b>100,00</b>	<b>201.685.256.142,2 5</b>	<b>100,00</b>	<b>22,02</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**Transferências e Delegações Recebidas**

O grupo Transferência e Delegações Recebidas representa 99,30% do total da classe, e é formado pelos subgrupos Outras Transferências Intragovernamentais e Outras Transferências e Delegações Recebidas.

**Tabela 25 - Transferências e Delegações Recebidas**

	<b>R\$</b>				
<b>Subgrupo</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2022</b>	<b>AV (%)</b>	<b>AH(%)</b>
Transferências Intragovern.	244.369.375.803,36	100,00	200.404.419.214,94	100,00	21,94
Outras Transf. e Deleg. Receb.	2.119.814,06	-	5.092.917,79	-	(58,38)
<b>Total</b>	<b>244.371.495.617,42</b>	<b>100,00</b>	<b>200.409.512.132,73</b>	<b>100,00</b>	<b>21,94</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O subgrupo Transferências Intragovernamentais tem origem em transferências de recursos decorrentes de envios financeiros de órgãos da administração pública e por sub-repasses ocorridos entre as Unidades Gestoras do mesmo órgão, destinados a atender as despesas de custeio de LOAS e BPC/RMV. Se comparado com o 1º trimestre de 2022, o subgrupo apresentou um acréscimo de 21,94%, atingindo o montante de R\$ 244,369 bilhões, mantendo assim quase a totalidade do Grupo.

**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**

O grupo Exploração de Bens, Serviços e Direitos é formado pelo subgrupo Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços.

**Tabela 26 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**

	<b>R\$</b>				
<b>Subgrupo</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2022</b>	<b>AV (%)</b>	<b>AH(%)</b>
Expl. de Bens, Dir. e Prest. de Serviços	1.388.391.886,36	100,00	1.104.705.985,90	100,00	25,68
<b>Total</b>	<b>1.388.391.886,36</b>	<b>100,00</b>	<b>1.104.705.985,90</b>	<b>100,00</b>	<b>25,68</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

As variações patrimoniais aumentativas do subgrupo em análise decorrem das variações patrimoniais aumentativas de Alugueis, Taxas de Uso de Imóveis e do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios, e demonstrou uma evolução de R\$ 284 milhões, resultando no avanço horizontal de 25,68% em referência ao 1º trimestre de 2022, explicado pelo aumento das receitas do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios, tema detalhado na Nota 13.

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais aumentativas é formado pelos subgrupos Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas e Reversões de Provisões e Ajustes para Perdas.

**Tabela 27 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

	<b>R\$</b>				
<b>Subgrupo</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2022</b>	<b>AV (%)</b>	<b>AH (%)</b>
Div. Var. Patrim. Aument.	275.873.400,48	96,52	135.891.238,52	99,60	103,01
Reversões de Provisões e Ajustes p/ Perdas	9.939.565,72	3,48	546.416,15	0,40	1.719,05
<b>Total</b>	<b>285.812.966,20</b>	<b>100,00</b>	<b>136.437.654,67</b>	<b>100,00</b>	<b>109,48</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O subgrupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas é o de maior relevância no grupo em questão, apresentando uma representatividade de 96,52%, e no período em estudo, registrou um crescimento horizontal de 103,01% em relação ao 1º trimestre de 2022, justificado pelo acerto de contas de benefícios não pagos, decorrentes do provisionamento da folha.

**Variações Patrimoniais Diminutivas**

A tabela abaixo apresenta os maiores grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas, referente ao 1º trimestre do ano de 2023 e o 1º trimestre do ano de 2022.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**Tabela 28 - Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas**

	<b>R\$</b>				
<b>VPD</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2022</b>	<b>AV (%)</b>	<b>AH (%)</b>
Transf. e Deleg. Concedidas	212.456.114.676,35	81,64	172.818.695.840,99	80,57	22,94
Benefícios Prev. e Assistenciais	22.927.590.870,19	8,81	20.146.274.822,16	9,39	13,81
Desvalorização e Perdas Ativos e Incorporação de Passivos	21.575.510.298,69	8,29	18.940.987.274,50	8,83	13,91
Demais Grupos de VPD	3.269.629.156,12	1,26	2.595.306.157,50	1,21	25,98
<b>Total</b>	<b>260.228.845.001,35</b>	<b>100,00</b>	<b>214.501.264.095,15</b>	<b>100</b>	<b>21,32</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

**Transferências e Delegações Concedidas**

O grupo Transferências e Delegações Concedidas é formado pelos subgrupos Transferências Intragovernamentais, Outras Transferências e Delegações Concedidas, e Transferências ao Exterior, representando 81,64% da classe.

**Tabela 29 - Transferências e Delegações Concedidas**

	<b>R\$</b>				
<b>Subgrupo</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2022</b>	<b>AV (%)</b>	<b>AH (%)</b>
Trasnsf. Intragovernament.	212.454.208.930,43	100,00	172.813.140.719,54	100,00	22,94
Outras. Transfer. e Deleg. Concedidas	1.453.413,86	-	5.478.465,99	-	(73,47)
Transferências ao Exterior	452.332,06	-	76.655,46	-	490,08
<b>Total</b>	<b>212.456.114.676,35</b>	<b>100,00</b>	<b>172.818.695.840,99</b>	<b>100,00</b>	<b>22,94</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O grupo em questão registra os recursos decorrentes de execução orçamentária e independentes de execução orçamentária, de bens e valores referentes às transações intragovernamentais e intergovernamentais.

Devido ao aumento de repasses, o subgrupo Transferências Intragovernamentais apresentou uma evolução horizontal de 22,94%, se confrontado ao mesmo período de 2022. No subgrupo em análise, são registrados os repasses para o FRGPS para pagamento de benefícios previdenciários, Compensações Previdenciárias-COMPREV, RPVs e Precatórios de Benefícios Previdenciários.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais é formado pelos subgrupos Benefícios de Prestação Continuada, Aposentadorias e Reformas-RPPS, Pensões-RPPS e Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais, e representa 8,81% do total da classe.

**Tabela 30 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

	<b>R\$</b>				
<b>Subgrupo</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2022</b>	<b>AV (%)</b>	<b>AH(%)</b>
Benef. de Prest. Continuada	21.254.729.825,83	92,70	18.486.531.143,25	91,76	14,97
Aposent. e Reformas - RPPS	1.181.329.183,22	5,15	1.182.613.141,90	5,87	(0,11)
Pensões - RPPS	481.084.118,19	2,10	468.078.381,69	2,32	2,78
Outros Benef. Prev. e Assist.	10.447.742,95	0,05	9.052.155,32	0,04	15,42
<b>Total</b>	<b>22.927.590.870,19</b>	<b>100,00</b>	<b>20.146.274.822,16</b>	<b>100,00</b>	<b>13,81</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O subgrupo Benefícios de Prestação Continuada é o que possui maior relevância, atingindo 92,70% do total do grupo em questão, e se comparado ao 1º trimestre de 2022, demonstra um incremento horizontal de 14,97%, justificado, em parte, pelo reajuste do salário-mínimo concedido pelo Governo Federal de 7,43%, por meio da Medida Provisória 1.143 de 12 de dezembro de 2022, e do crescimento nas concessões de benefícios.

**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo**

O grupo Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo é constituído pelo subgrupo Incorporação de Passivos, Desincorporação de Ativos, Reavaliação Redução a Valor Recuperado e Ajustes para Perdas e Perdas Involuntárias. Possui a relevância de 8,29% do total da classe.

**Tabela 31 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo**

	<b>R\$</b>				
<b>Subgrupo</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2022</b>	<b>AV (%)</b>	<b>AH (%)</b>
Incorporação de Passivos	21.573.825.107,17	99,99	18.935.834.817,94	99,97	13,93
Desincorporação de Ativos	968.676,19	-	1.134.105,89	0,01	(14,59)
Reaval. Reduç. a Valor Recup. Ajustes p/ Perdas	716.213,44	-	3.276.881,85	0,02	(78,14)



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

Perdas Involuntárias	301,89	-	741.468,82	-	(99,96)
<b>Total</b>	<b>21.575.510.298,69</b>	<b>100,00</b>	<b>18.940.987.274,50</b>	<b>100,00</b>	<b>13,91</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O Grupo em análise demonstrou um avanço horizontal de 13,91% em relação ao mesmo período de 2022, devido, principalmente, ao registro dos TEDs (Termo de Execução Descentralizada), destinados ao pagamento de LOAS, efetuado pelo Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, lançados no subgrupo Incorporação de Passivos.

### Resultado Patrimonial do Período

**Tabela 32 - Resultado Patrimonial do Período**

	<b>R\$</b>		
<b>DVP</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>1º Trimestre 2022</b>	<b>AH(%)</b>
Variações Patrimoniais Aumentativas	246.089.253.662,00	201.685.256.142,25	22,02
Variações Patrimoniais Diminutivas	260.228.845.001,35	214.501.264.095,15	21,32
<b>Resultado Patrimonial do Período (VPAs-VPDs)</b>	<b>(14.139.591.339,35)</b>	<b>(12.816.007.952,90)</b>	<b>(10,33)</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O Resultado Patrimonial do Período apresentou um déficit de R\$ 14,139 bilhões, e se comparado ao 1º trimestre de 2022, demonstra um crescimento horizontal na casa de 10,33%, influenciado principalmente pelo subgrupo de Incorporação de Passivos, que atingiu um montante de R\$ 21,573 bilhões.

### Nota 13 - Receita da Folha de Benefícios

A Receita da Folha de Benefícios decorre do processo de reconhecimento do direito do segurado que se finaliza com o pagamento do benefício ao segurado. Os pagamentos são realizados por meio das Instituições Financeiras – IFs contratadas.

Até o exercício financeiro de 2009, o INSS realizava despesa, em torno de R\$ 250 milhões anuais para disponibilizar aos segurados os pagamentos junto às instituições financeiras. A partir de janeiro de 2010, o INSS inverteu a ótica e as IFs passaram a remunerar o Órgão por cada benefício pago.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

Todo o processo de contratação foi amplamente debatido, por meio de audiências públicas, visando à melhoria e garantindo a transparência necessária. Realizou-se então o processo licitatório que culminou com a anuência e aprovação do modelo pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Inicialmente, o contrato contemplou somente as novas concessões, assim, as instituições financeiras remuneravam o INSS estritamente, no tocante aos valores pagos referentes aos benefícios de novas concessões, não englobando o estoque de benefícios.

Em 2011, novo contrato foi assinado com as IFs, permitindo a cobrança de tarifas também nos pagamentos referentes ao estoque. Desta forma, a receita da folha passou a contemplar 100% da folha de benefícios administrada pelo INSS.

A receita arrecadada é contabilizada, conforme os códigos de GRU de cada leilão: 20029 (1º Leilão nº 07/2009), 20042 (Estoque), 20002 (2º Leilão nº 016/2014) e 28969 (3º Leilão nº 016/2019).

A tabela abaixo demonstra a arrecadação da receita do leilão, por código de recolhimento, durante os primeiros trimestres dos Exercícios de 2023 e 2022.

**Tabela 33 - Receita do Leilão – por Cód. de Recolhimento – 1º Tri 2023 e 2022**

Código	R\$				
	1º Trimestre 2023	AV(%)	1º Trimestre 2022	AV(%)	AH(%)
20029- 1º Leilão	57.095.695,06	4,13	54.565.453,45	4,95	4,64
20042 - Estoque	226.603.139,38	16,39	240.694.653,79	21,83	(5,85)
20002- 2º Leilão	319.858.767,42	23,13	306.526.209,05	27,81	4,35
28969-3º Leilão	779.171.934,55	56,35	500.562.664,47	45,41	55,66
<b>Total</b>	<b>1.382.729.536,41</b>	<b>100,00</b>	<b>1.102.348.980,76</b>	<b>100,00</b>	<b>25,43</b>

Fonte: SIAFI 2023 e 2022.

O crescimento de 25,43%, na arrecadação da Receita da Folha em 2023, deve-se principalmente ao aumento de 55,66% nas tarifas do 3º Leilão que passou a representar 56,35% do total arrecadado, até então, em 2023.

O aumento de 55,66%, na Receita do 3º Leilão (28969), decorre das concessões ocorridas ao longo do ano de 2022 e primeiro trimestre de 2023.





---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

---

Neste primeiro trimestre de 2023, houve ainda a arrecadação de R\$ 2.089.684,04 reais com a receita de tarifas pagas pela FUNCEF, R\$ 716.192,52, e pela PREVI, R\$ 1.373.491,52.

#### **Nota 14 – Custo do Consignado**

##### **Reconhecimento Inicial**

No exercício financeiro de 2019 foi emitida a Portaria n° 477/PRES/INSS, de 08 de abril de 2019, no qual instituiu um grupo de trabalho com o objetivo de apurar os valores do encargos a serem cobrados das instituições financeiras como forma de ressarcimentos dos custos operacionais incorridos pelo INSS nas operações decorrentes dos empréstimos consignados.

Por meio do grupo de trabalho instituído pela portaria foi estabelecido a metodologia de apuração dos custos a serem ressarcidos e também o início da cobrança. Inicialmente apurou-se o custo dos últimos 5 exercícios financeiros (2014 a 2018). Para isso foi gerado um processo para o custo do exercício de 2018 e outro processo para o custos dos exercícios de 2014 a 2017.

Após esse trabalho inicial, o INSS vem apurando anualmente o custo operacional das atividades relacionados ao consignado com o objetivo de cobrar junto às Instituições Financeiras que operaram nesse mercado e que utilizam a folha de pagamento do INSS para oferecer seus serviços.

A Tabela 34 apresenta a relação dos processos e o período de apuração do custo do consignado.

**Tabela 34 – Relação dos Processos de Apuração do Custo do Consignado**

<b>Período</b>	<b>Processo Apuração</b>	<b>R\$ Valor Apurado</b>
2014 A 2017	35000.003325/2019-47	351.768.021,78
2018	00695.000942/2019-35	71.869.193,14
2019	35014.012905/2020-18	45.289.190,66
2020	35014.137238/2021-58	2.288.328,54
2021	35014.261311/2022-92	16.638.459,27
<b>Total</b>		<b>487.853.193,39</b>

Fonte: DADEC



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

Observa-se na Tabela 34 que foram apurados 5 processos do custo do consignado no total de 487,85 milhões de reais. Parte desse custo foi recebido pelo INSS e outra parcela encontra-se em cobrança.

Deve-se destacar que os créditos a receber pelo INSS junto as instituições financeiras não eram contabilizadas como um ativo até o exercício financeiro de 2021. Fazia-se apenas um controle extracontábil dos valores recebidos e dos valores pendentes de recebimento. Durante o processo de encerramento do exercício de 2022 a CCONT determinou o reconhecimento desse direito a receber.

Como parcela do custo do consignado apurado já havia sido recolhida pelas Instituições Financeiras, o reconhecimento inicial do direito a receber pelo INSS ocorreu pelo valor líquido, sendo que em relação aos custos anteriores ao exercício financeiro de 2021, a contrapartida do direito a receber foi o Ajuste de Exercício Anteriores e a contrapartida do direito a receber dos custos referente ao exercício de 2021 teve como contrapartida uma conta de Variação Patrimonial Aumentativa – Valor Bruto da Exploração de Bens Direitos e Serviços.

A Tabela 35 apresenta os valores da contabilização inicial do direito a receber junto às Instituições Financeiras referente ao custo do consignado.

**Tabela 35 – Reconhecimento Inicial do Direito a Receber**

				R\$
<b>Período</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Valor Pago</b>	<b>Direito Receber</b>	<b>Contrapartida</b>
2014 a 2017	351.768.021,78	1.321.656,78	350.446.365,00	PL
2018	71.869.193,14	71.912.042,98	(42.849,84)	PL
2019	45.289.190,66	44.794.855,63	494.335,03	PL
2020	2.288.328,54	1.551.907,42	736.421,12	PL
2021	16.638.459,27	8.601.352,67	8.037.106,60	VPA
<b>Total</b>	<b>487.853.193,39</b>	<b>128.181.815,48</b>	<b>359.671.377,91</b>	

Fonte: DADEC

Dos 487,85 milhões de reais apurados à título de custo do consignado a receber pelas Instituições Financeiras somente foram recolhidas por estas o montante de 128,18 milhões.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2023**

Dessa forma o valor do registro inicial do direito a receber foi de 359,67 milhões divididos da seguinte forma:

- Contrapartida em Ajustes de Exercícios Anteriores: 351,63 milhões;
- Contrapartida em Ajustes de Exercícios Anteriores: 8,04 milhões.

**Valores Arrecadados a Título de Ressarcimento do Consignado**

A tabela abaixo apresenta o total arrecadado por mês do custo do consignado ocorrido durante o 1º Trimestre de 2023.

**Tabela 36 – Arrecadação do Custo do Consignado**

	R\$
Mês	Valor
janeiro	905.960,87
fevereiro	3.709.000,95
março	2.904.657,28
<b>Total</b>	<b>7.519.619,10</b>

Fonte: DADEC

A tabela abaixo apresenta o saldo a receber registrado no SIAFI.

**Tabela 37 – Saldo a Receber do Custo do Consignado**

Cod_Conta	Conta	1º Trimestre 2023	2022	AH (%)
113814400	Creditos A Receber De Instituicao Financeira	352.118.663,20	359.671.377,91	(2,10)

Fonte: DADEC

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL